ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI Nº 2077 de 16 de outubro de l997.

"Outorga Título Honorífico de Cidadania Luzianense."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, FAS SABER que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-**Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Luzianense, ao Senhor **JOSÉ AYRES LOPES FILHO.**

**Art. 2º-**O respectivo Diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-**Revoga-se as disposções em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES-1º Secretário

JOÃO CIRINEU DE C.RESENDE-2º Secretário.

**nmb.**